



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 18ª LEGISLATURA - 1ª PRESIDÊNCIA
11 - 11 - 2021 - 15h00

- 1 – Leitura de Versículo Bíblico.
- 2 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.
- 3 – Leitura dos Expedientes Recebidos.
- 4 – Providências da Mesa:

Ofício nº 260/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 112/2021 de iniciativa dos Vereadores Ricardo Teixeira de Oliveira e Wilson Cordeiro, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 26 de outubro e 9 de novembro de 2021.

Ofício nº 261/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 124/2021 de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 26 de outubro e 9 de novembro de 2021.

Ofício nº 262/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 132/2021 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 26 de outubro e 9 de novembro de 2021.

Ofício nº 263/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 133/2021, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 26 de outubro e 9 de novembro de 2021.

Ofício nº 264/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando as Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 9 de novembro de 2021.



Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 10/11/2021 as 09:01:45.

Ofício nº 265/2021 – Para o Prefeito Municipal, informando que foi rejeitado o Veto ao Projeto de Lei nº 78/2021, na Sessão realizada no dia 9 de novembro de 2021.

Ofício nº 266/2021 – Para o Prefeito Municipal, informando que foi mantido o Veto ao Projeto de Lei nº 104/2021, na Sessão realizada no dia 9 de novembro de 2021.

5 – Espaço para Oradores Inscritos.

6 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

7 – Ordem do Dia:

* **2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.413/2021, de iniciativa do Executivo. Ementa: “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Araucária/PR; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40, da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências”.

8 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.

9 – Encerramento.



Assinado por **Emanoele De Deus Savagin, CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO** em 10/11/2021 as 09:01:45.